

PARECER Nº: 40/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3851/2024

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 18, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 86, de 2024, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Santo André.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 18, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 86, de 2024, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Santo André.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 18/2025, referente ao Projeto de Lei CM 86/2024.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 40/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 18/2025 (Projeto de Lei CM 86/2024).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

